

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TERRA RICA/PR

Pelo presente se faz saber a todos que será levado à arrematação em primeiro e segundo leilão os bens de propriedade dos executados abaixo arrolados, nas seguintes datas, horários, local e modalidade: **PRIMEIRO LEILÃO MARCADO PARA 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS e 01 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS PARA O SEGUNDO LEILÃO.** O primeiro leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, no site www.medeirosleiloes.com.br por preço não inferior ao valor da avaliação, para venda a quem mais der. No segundo leilão será desconsiderado o valor da avaliação, podendo iniciar os lances **COM REDUÇÃO DE 50 %** sobre o valor do 1º leilão. Não serão aceitos lances ou propostas abaixo do valor de segundo leilão, hipótese considerada como alienação por preço vil de acordo com o art. 891, CPC/15. LOCAL: FÓRUM DE TERRA RICA. OBS: em caso de feriado nos dias designados, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil. **ARREMATANTES:** Será considerado vencedor do leilão aquele que ofertar maior valor em lance verbal no ato do pregão, ou eletrônico, sendo oportunizado aos participantes na modalidade online a participação em tempo real. **FORMAS DE PAGAMENTO: 1- A VISTA:** O arrematante pagará o valor lançado por meio depósito judicial vinculado ao processo onde consta a penhora do bem de acordo com o art. 892, CPC/15, devendo ser preferencialmente garantido por cheque caução. **2- PARCELADO:** O arrematante poderá pagar os bens que estiverem anunciados com a possibilidade de parcelamento nos termos do art. 895, CPC/15, sendo 25% a vista e o saldo dividido em até 30 vezes corrigidos pela tabela do TJ/PR caso não sejam arrematados à vista, ficando o imóvel como garantia do pagamento por meio de gravame devidamente registrado na matrícula do imóvel, com todas as custas sendo arcadas pelo arrematante. Em caso de propostas para arrematação parcelada em LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO), a proposta deverá OBRIGATORIAMENTE ser remetida ao leiloeiro ANTES do início de cada leilão. **OBS:** Em caso de parcelamento a comissão de leiloeiro deverá ser paga à vista e diretamente ao leiloeiro nomeado. **EM CASO DE PARCELAMENTO O BEM ARREMATADO SERÁ A GARANTIA DE PAGAMENTO, CONSTANDO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE O GRAVAME (HIPOTECA).** * **LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praca, ou pela internet, por intermédio do site www.medeirosleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. No pregão presencial realizado por ocasião do segundo leilão, será o bem anunciado A VISTA e não havendo licitantes nesta modalidade, será declarado preclusa a fase de arrematação A VISTA em ambas as modalidades (*online* e presencial). Será mediatamente aberta a possibilidade de arrematação com pagamento PARCELADO onde serão colhidas as propostas recebidas verbalmente exclusivamente no ato presencial, sendo as propostas reduzidas a termo por escrito, sendo considerado o vencedor quem propor maior valor. São passíveis do parcelamento apenas o valor do bem, não atingindo valores de custas processuais e comissão de leiloeiro que serão devidos A VISTA, imediatamente à expedição do auto de arrematação. **LEILOEIRO:** Nomeado o Sr. LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, leiloeiro oficial 249/13-L, o qual perceberá a seguinte remuneração, uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. A comissão deverá ser integralmente paga diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação. Fica autorizada a publicação em lista de todos os bens que serão leiloados nesta data pela Vara da Fazenda Pública de Terra Rica/Pr. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado, resguardado o disposto no art. 130, CTN. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, recolhendo as custas determinadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, podendo seus valores ser consultados no portal www.tjpr.jus.br. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPJ ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura integral do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Fica autorizada a publicação deste edital em sua integralidade, unicamente na modalidade *on line*, sendo dispensada a publicação impressa nos termos do art. 887, §2º, CPC, no endereço eletrônico www.medeirosleiloes.com.br e outras ferramentas que o Sr. leiloeiro entender por benéfico. Quando, e se determinada a publicação do leilão em jornal impresso, fica desde já autorizada a publicação do edital em extrato resumido, largamente utilizada pelos entes públicos, contendo as datas, horários, local, modalidades, condições de pagamento e endereço eletrônico onde estará disponibilizado o edital completo e integral. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os autores, interessados, devedores, executados, credores hipotecários e fiduciários bem como os coproprietários e cônjuges se casados forem, dos leilões designados caso não sejam encontrados pessoalmente, para liberarem os bens penhorados, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado conforme expressa autorização do art. 889, CPC. Ficam também cientificados do leilão marcado, visando o resguardo de possíveis créditos que venham a ter envolvendo as partes ou bens leiloados, a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná e a COPEL - Companhia Paranaense de Energia. **INFORMAÇÕES** pelo e-mail medeirosleiloes@hotmail.com ou pelo telefone (44) 3045-7810.

BENS:

EXECUÇÃO FISCAL n° 0000050-87.2003.8.16.0167 que PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) move contra REINALDO RODRIGUES -ME e REINALDO RODRIGUES - IMÓVEL URBANO - Data 11-A, da Quadra 122 com área de 225,00 metros quadrados, situada no Município de Terra Rica/PR, com suas divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 10.075-A do CRI desta Comarca. LOCALIZAÇÃO: Data-11A, quadra 122, rua Padre Eduardo Roque Bassil, esquina com Barão do Rio Branco, próximo a escolas, bancos, comércio em geral, a aproximadamente 300 metros do centro da cidade, todo asfaltado, com água encanada e eletrificação. ÔNUS: Penhora nos AUTOS N° 2008.70.11.0020189-1 IBAMA 30/2003. Avaliação (1º LEILÃO): R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 2º LEILÃO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DEPOSITÁRIO: EXECUTADO. Terra Rica/Pr, 06 de setembro de 2019.

Dr(ª). JOSIANE PAVELSKI BORGES
Magistrado(a)